



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **29 de junho de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/SBBKI>

RESUMO



Tipo de Publicação: **RESOLUÇÃO**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **006** *Ano:* **2023**

Setor: **CMAS**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a alteração da data da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências.





Estado do Amapá
Município de Amapá
Conselho Municipal de Assistência Social Amapá

RESOLUÇÃO N.º 06 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre a alteração da data da
12ª Conferência Municipal da Assistência
Social e dá outras providências.**

A Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Amapá (CMAS), em conjunto com a Secretaria de Municipal de Assistência Social de Amapá, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aproveitamento do sistema.

Faz saber que o Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS**, no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado, em reunião realizada no **dia 26 de junho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 12ª Conferência Municipal da Assistência Social com o Tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social, será realizada em 12 de julho de 2023, no horário das 08:00hs às 18:00hs, no SESC/ LER Amapá.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes da Gestão e Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal setores de outras Secretarias Municipais.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social, será regida por um Regimento próprio, aprovado na referida conferência, observando a LOAS e Resoluções do CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.



**Estado do Amapá
Município de Amapá
Conselho Municipal de Assistência Social Amapá**

Art. 7º Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Amapá /AP, 26 de junho de 2023.


Diná Gonçalves de Araújo
Presidente do CMAS
Decreto nº 115/2020/GAB/PMA


Liliâne da Silva Dias
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 009/2021-GAB/PMA

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.